

**DESCRITIVO DO PROCESSO
04.02.01.01.01. CERTIFICAR COMO OEA**



**BRASÍLIA,
15/03/16**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar Auto Avaliação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	O requerente deve, por meio do Questionário de Autoavaliação (QAA), avaliar sua adequação em relação aos critérios e requisitos do Programa OEA.
Insumos	Questionário de Autoavaliação (QAA), disponível como anexo IV da IN RFB 1521/2014.
Produtos	QAA devidamente preenchido
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	Atividade importante para que o requerente avalie se está apto ao pleito.

Atividade	Solicitar formalização do Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	O requerente deve apresentar em qualquer Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) no território nacional a "Solicitação de Dossiê Digital de Atendimento"(Sodea), além do "Requerimento de Certificação como Operador Econômico Autorizado – OEA", em dispositivo móvel, ambos devidamente preenchidos.
Insumos	Sodea e Requerimento OEA, ambos disponíveis no site da RFB
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Formalizar pedido de certificação no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC)
Descrição	O CAC deve recepcionar o Sodea e o Requerimento OEA e, então, formalizar o Dossiê Digital. Após formalizado, o dossiê deve ser encaminhado para a caixa de triagem do Centro OEA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1.Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III; 7. Portaria nº191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).</p>
Cargo (*)	<p>1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.</p>
Informações Complementares	

Atividade	Anexar documentos ao Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	O requerente deve solicitar, no DDA, a juntada dos documentos (QAA devidamente preenchido e, quando cabível, as evidências comprovando cada uma das respostas).
Insumos	QAA preenchido e documentos referentes ao QAA
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Examinar requisitos de admissibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA – Equipe de Preparo (Epreparo)
Descrição	Analisar os requisitos de admissibilidade (artigo 8º da IN RFB 1521/2014) aplicáveis ao requerente da certificação OEA. É essencial o cumprimento dos requisitos de admissibilidade para que o processo de certificação tenha continuidade.
Insumos	QAA, documentos comprobatórios e informações provenientes dos Sistemas da RFB
Produtos	Relatório sobre critérios de admissibilidade
Sistemas	<p>Sistema CNPJ Radar Receitanet BX DW Aduaneiro DW Arrecadação E-processo</p>

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	E-processo Suite CRM Cadastro Aduaneiro
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Solicitar correção no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Solicitar que o requerente corrija as pendências no DDA, caso não tenha cumprido algum dos requisitos de admissibilidade, conforme o artigo 8º da IN RFB 1521/2014, ou caso as informações não estejam completas.
Insumos	Pendências no DDA
Produtos	Documento elaborado pela Epreparo solicitando a correção de pendências pelo requerente.
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Sanear o pedido no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	Corrigir o DDA, em até 30 dias, de acordo com os vícios indicados pelo Centro OEA (Epreparo).
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Arquivar pedido no Dossiê Digital
-----------	-----------------------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	A atividade se subdivide em três tarefas: a) emitir um despacho propondo o arquivamento do DDA caso não ocorra o saneamento, no prazo de 30 dias, pelo requerente; b) decidir sobre o arquivamento; e c) encaminhar o dossiê para o arquivo.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I; b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I; c) 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III; 7. Portaria nº 191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) Todos da Carreira ARFB c) 1. Todos da Carreira ARFB 2. ATA-NS; 3. ASS; 4. Agente Administrativo; 5. ATA-NI; 6. TSS; 7. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Dar ciência do arquivamento no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Cientificar o requerente sobre o arquivamento do DDA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III; 7. Portaria nº191, de 28 de abril de 2009 e e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Receber ciência
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	Tomar ciência do arquivamento do processo
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Realizar consultas aos sistemas
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Realizar consultas nos sistemas da RFB que irão subsidiar a Eanálise.
Insumos	
Produtos	Relatórios com resultados das consultas nos Sistemas da RFB
Sistemas	Radar DW Aduaneiro GFIP Infoseg ReceitanetBX
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Examinar critérios de elegibilidade e de segurança
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA – Eanálise
Descrição	Analisar os critérios de elegibilidade (artigo 9º da IN RFB 1521/2014) e segurança, com base em informações provenientes do relatório elaborado pela Epreparo, do QAA, dos documentos comprobatórios, dos sistemas internos da RFB, além de informações públicas (internet). A atividade se subdivide em duas tarefas: a) cotejo de informações apresentadas com consultas a sistemas da RFB e a informações públicas; b) análise de risco dos níveis de confiabilidade da empresa, incluindo exame dos controles internos, da contabilidade, entre outros.
Insumos	Checklist Documental
Produtos	
Sistemas	Diversos
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	Para que nenhum critério seja esquecido na análise documental, foi criado o checklist documental, ferramenta auxiliar nessa atividade. O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Elaborar relatório e parecer conclusivo
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	A atividade se subdivide em 2 tarefas: a) Após finalizada a análise de conformidade, elaborar relatório final; e b) Elaborar parecer conclusivo e propor deferimento no dossiê digital.
Insumos	
Produtos	Mapa de Risco e Plano de Controle
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	A partir do Relatório Conclusivo também são elaborados dois outros documentos, o Mapa de Risco e o Plano de Controle, que subsidiarão a Egestão. O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Decidir sobre a certificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gerência de Fiscalização e Controle de Intervenientes (Gefin).
Descrição	Caso haja concordância com a proposta de deferimento, o chefe da Gefin deve emitir o despacho decisório. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) elaborar a minuta do texto do despacho decisório; b) decidir sobre a certificação e emitir o despacho decisório de deferimento.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) Atividade de Chefia – AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Anexar despacho decisório no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gefin
Descrição	Anexar o Despacho de Deferimento ao DDA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III; 7. Portaria nº 191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. ATA-NS; 3. ASS; 4. Agente Administrativo; 5. ATA-NI; 6. TSS; 7. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Enviar para publicação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Enviar o Despacho Decisório emitido pela Gefin para publicação no Diário Oficial da União.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III; 7. Portaria nº 191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB 2. ATA-NS; 3. ASS; 4. Agente Administrativo; 5. ATA-NI; 6. TSS; 7. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Dar ciência do deferimento no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Cientificar o requerente sobre o deferimento do requerimento.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4. Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5. Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6. Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item "b", tabela III; 7. Portaria nº 191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB 2. ATA-NS; 3. ASS; 4. Agente Administrativo;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Registrar status de OEA no sistema
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Epreparo
Descrição	Registrar o status de OEA, incluindo o operador nos sistemas e concedendo os perfis necessários para que ele possa desfrutar dos benefícios relativos ao programa.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	Siscomex SuiteCRM
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Decidir sobre implantação de melhorias e/ou solicitar informações complementares
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	Para que o processo de certificação possa ter continuidade: a) solicitar ao requerente informações complementares; b) decidir sobre a necessidade de o requerente implantar melhorias.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c, d
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Sanear o pedido no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	O requerente tem o prazo de 30 dias para sanear o pedido conforme a solicitação da Eanálise.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Elaborar relatório e parecer conclusivo
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	Caso não ocorra o saneamento do pedido no DDA no prazo de 30 dias, elaborar Relatório Final e Parecer Conclusivo indeferindo o requerimento. A atividade se subdivide em duas tarefas: a) elaborar relatório final; e b) elaborar parecer conclusivo e indeferir o requerimento.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Anexar despacho decisório no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	Anexar o Parecer Conclusivo com o indeferimento no DDA.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III; 7. Portaria nº191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Dar ciência do indeferimento no Dossiê Digital
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	Dar ciência do DDA com o parecer para o requerente.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, III; 2.Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, inciso II; 3.Lei nº10.667, de 14/05/2003, art. 6º, inciso I; 4.Portaria DASP nº 218, de 07 de maio de 1978; 5.Lei nº11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso III; 6.Lei nº 10.855, de 1/04/2004, anexo V, item “b”, tabela III; 7. Portaria nº191, de 28 de abril de 2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1.Todos da Carreira ARFB; 2.ATA-NS; 3.ASS; 4.Agente Administrativo; 5.ATA-NI; 6 TSS; 7.SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Receber ciência
------------------	-----------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Requerente
Descrição	Tomar ciência do indeferimento do requerimento.
Insumos	
Produtos	
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Decidir sobre as unidades a serem visitadas na validação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	A atividade se subdivide em duas tarefas: a) realizar análise documental das unidades empresariais do requerente; b) selecionar, decidir sobre as unidades que serão visitadas in loco no processo de validação física e montar um Plano de Validação.
Insumos	
Produtos	Plano de validação para cada unidade selecionada
Sistemas	
Reserva legal (*)	a) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I b) Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, I, c
Cargo (*)	a) Todos da Carreira ARFB b) AFRFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)

Atividade	Realizar validação física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	Validar in loco se o que foi verificado na análise documental é de fato aplicado na prática.
Insumos	Checklist de Validação
Produtos	
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Informações Complementares	Para que nenhum item dos critérios seja esquecido na validação física, foi criado o checklist de validação, ferramenta auxiliar nessa atividade. O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)
-----------------------------------	---

Atividade	Elaborar relatório de validação física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Centro OEA - Eanálise
Descrição	Para cada unidade visitada, deverá ser elaborado um relatório de validação, o qual tem a função de subsidiar a decisão do especialista OEA responsável pela certificação.
Insumos	
Produtos	Relatório de Validação Física
Sistemas	
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, II Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, I
Cargo (*)	Todos da Carreira ARFB
Informações Complementares	O Centro OEA atualmente funciona com servidores em Trabalho Remoto – Portaria RFB nº 354/2013 (art. 3º)